

**PROCEDIMENTO DE  
HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA  
INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE COMERCIAL DE 18 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, NA  
DIMENSÃO DE 8MX3M, POR UM PERÍODO DE 48 MESES, NA  
UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZEITÃO**

O Município de Setúbal levará a efeito, perante a comissão designada para o efeito, a hasta pública, para a arrematação do direito de ocupação do espaço público para instalação e exploração de 18 painéis publicitários com as dimensões de 8m x 3m. -----

--- A supra mencionada Hasta Pública, será sujeita às seguintes condições, aprovadas pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, Maria das Dores Meira, por decisão tomada em 3 de junho de 2019: ----

1. Que a comissão encarregue de promover e conduzir a presente hasta pública seja composta pelos seguintes elementos: -----
  - a) **Membros efetivos:** Presidente – Nuno Viterbo Abrunhosa; 1.º Vogal efetivo – Helena Isabel de Oliveira Moreira; 2.º Vogal efetivo – Paula Cristina Oliveira -----
  - b) **Membros suplentes:** Vogais – Suzete Conceição Atafona Valido e Vânia Maria Seromenho Raminhos; -----
2. Os membros suplentes da comissão substituirão, nas faltas e impedimentos, os membros efetivos, sendo que o presidente será substituído pelo 1.º vogal efetivo; -----
3. A seleção do adjudicatário será efetuada mediante licitação verbal, a realizar no próprio ato da hasta pública, nos termos especificados na presente peça de procedimento. -----
4. A instalação e a exploração dos painéis publicitários decorrerão de acordo com as localizações constantes do ANEXO I e especificações abaixo discriminadas, não sujeita a renovação. Acresce ainda, como contrapartida, a disponibilização, na União de Freguesias de Azeitão e em local a definir pela CMS, de duas estruturas 8m x 3 m para promoção institucional e quatro campanhas promocionais, de duas semanas cada, na área da Grande Lisboa, à exceção do Concelho de Setúbal, conforme descrito no ponto 34; -----
5. Podem concorrer todos os interessados, pessoas individuais ou coletivas, desde que façam entrega prévia, junto do Serviço de Gestão Patrimonial, instalado no edifício dos Paços do Município, em Praça de Bocage, Setúbal, dentro do horário das 9h30 às 17h, os documentos abaixo descritos, a fim de se verificar se se encontram preenchidos os requisitos previstos, sob pena de não admissão: -----
  - a. Declaração de identificação do concorrente e de sujeição às condições descritas neste procedimento, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as disposições legais respeitantes à atividade de exploração de publicidade comercial, nos termos do modelo constante do ANEXO II; -----
  - b) Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual, e Certidão Permanente para pessoas coletivas (ou código de acesso); -----
  - c) Certidão comprovativa de que não se encontra em dívida por impostos ao Estado (ou código de acesso); -----
  - d) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social (ou código de acesso); -----
  - e) Declaração, sob compromisso de honra, de que não se encontra em dívida para com o Município de Setúbal; -----

6. Não é admitida a entrega de quaisquer documentos no dia da Hasta Pública, à exceção da declaração de representação;-----
7. A prestação de falsas declarações pelos concorrentes determina a sua exclusão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade da arrematação e dos atos subsequentes;-----
8. A Hasta Pública inicia-se com a identificação dos interessados e/ou dos seus representantes, elaborando-se uma lista dos concorrentes admitidos; -----
9. À hora designada, a referida comissão declara aberta a praça, procedendo à identificação da hasta pública, com leitura e explicação das condições que a regem, bem como leitura da lista dos concorrentes admitidos, com prestação de eventuais esclarecimentos;-----
10. Só podem licitar os concorrentes admitidos, devidamente identificados ou seus representantes munidos de declaração com poderes especiais para o ato;-----
11. Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente a toda a documentação entregue, os esclarecimentos que a comissão considere necessários; -----
12. Sendo que a arrematação corresponde a 18 painéis, pelo período de 48 meses, a base de licitação é de €27 000 por ano, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----
13. Não serão admitidos lances inferiores a €100 (cem euro). -----
14. O critério de arrematação é o do valor do lance mais elevado proposto, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
15. Se, por motivo justificado, não for possível à Câmara Municipal de Setúbal realizar a Hasta Pública na data fixada, todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da sua realização; -----
16. O Júri que preside a praça pode a todo o momento suspender o ato se verificar a ocorrência de factos que possam falsear ou desvirtuar os objetivos da hasta pública.----
17. Quaisquer irregularidades relativas à abertura da praça, admissão de concorrentes, licitação e arrematação apenas poderão ser arguidas até ao encerramento da Hasta Pública; -----
18. O conluio de licitantes determina a exclusão imediata dos respetivos concorrentes; -----
19. A licitação termina quando Presidente do Júri tiver anunciado por 3 (três) vezes o lance mais elevado e este não for coberto, e acrescentar a expressão “ARREMATADO”; -----
20. Após a arrematação, os espaços a ocupar serão adjudicados pela comissão provisoriamente ao concorrente que tiver oferecido o melhor preço; -----
21. Todos os interessados ficam obrigados a manter os valores resultantes das suas licitações, pelo prazo de noventa dias, a contar da data do ato público; -----
22. Terminada a hasta pública, deverá ser liquidado, de imediato, o montante correspondente a 50% do valor referente ao primeiro ano, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
23. O não cumprimento do disposto no número anterior, implica a revogação da arrematação e a conseqüente atribuição ao concorrente que tiver apresentado o lance mais alto imediatamente anterior ao do arrematante; -----
24. No prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data da hasta pública, será celebrado contrato, efetuando-se em simultâneo o pagamento do montante equivalente aos restantes 50%, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente ao primeiro ano. -----
25. O prazo de contagem do direito de exploração inicia-se com a assinatura do contrato e termina quarenta e oito meses após, sem possibilidade de renovação; -----
26. Não haverá lugar à restituição do valor das quantias pagas, no caso de o contrato não se celebrar no prazo previsto no número anterior por motivo imputável ao adjudicatário, ou desistência por parte do mesmo, considerando-se, nestes casos, caducada a adjudicação provisória efetuada; -----

27. Não é permitida a transmissão, a qualquer título, das licenças atribuídas no âmbito da presente Hasta Pública; -----
28. O titular do direito de ocupação suportará os encargos decorrentes da eventual utilização de energia elétrica nos painéis publicitários; -----
29. No que concerne aos materiais e forma da estrutura dos painéis publicitários, esta deverá garantir a sua estabilidade e boa imagem. Deverá ser pintada em cor cinza ou preta e deverá ter moldura; -----
30. Aquando da instalação do painel, o arrematante deverá colocar no canto inferior direito do mesmo uma placa identificativa, contendo, devidamente visível, o seu nome, o seu contacto e a menção “Edital 112/2019”; -----
31. O titular do direito de ocupação de espaço público obriga-se à manutenção e conservação dos painéis e do espaço circundante, decorrendo por sua conta todas as despesas; -----
32. O arrematante deverá proceder à instalação dos painéis, conforme disposição constante das plantas de localização, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data da assinatura do contrato; -----
33. O não cumprimento das presentes condições, bem como do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Setúbal, implica a perda dos direitos sobre o espaço atribuído, bem como das importâncias pagas, sem lugar a qualquer indemnização; -----
34. No que concerne às contrapartidas, há a referir o seguinte: -----
  - a) Painéis institucionais (2 unidades) – Inclui, a cargo do arrematante, o fornecimento das estruturas e montagem das mesmas e ainda a produção, em tela 8m x 3m, de 6 campanhas anuais, por estrutura. A montagem e desmontagem das telas ficarão também a cargo do arrematante. -----
  - b) Campanhas promocionais (quatro campanhas promocionais, de duas semanas cada) na área da Grande Lisboa, excluindo o Concelho de Setúbal – Inclui, a cargo do arrematante, a produção das telas, sua montagem e desmontagem. Estas campanhas pressupõe a disponibilização de 4 painéis por campanha; -----
35. Os pagamentos dos 2º, 3º e 4º anos da concessão, deverão ser efetuados até ao final do 1º mês de cada 12 meses de concessão, isto é, no 13º mês, no 25º mês e no 37º mês; -
36. O esclarecimento sobre quaisquer dúvidas do procedimento poderá ser obtido presencialmente no Gabinete de Projeto Municipal de Requalificação e Imagem Urbana (GARIU), sito no Edifício Sado, em Rua Acácio Barradas, n.º 27 - 2º piso, sala 10; -----
37. Em tudo o que estiver omissa no presente procedimento de concurso por Hasta Pública, decidirá o Júri, aplicando o Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Setúbal. -----